



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 039/2021

Processo Licitatório nº 031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2021

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, neste ato, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por meio do Diretor de Regulação Urbana, Dalmar Morais Duarte, CPF nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, pelo Diretor de Obras, Diórgenes de Souza Barbosa, CPF nº 078.849.756-10 e CI nº MG-14.987.462, SSP/MG e pela Diretora de Meio Ambiente, Jussara Rodrigues Carvalho Viana, CPF 063.930.186-07 e CI MG-13.369.553, conforme Decreto nº 4.264, de 06 de abril de 2021; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA) SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D' Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **POLO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 24.507.460/0001-79, sediada na Rua Olinto Magalhães, nº 1.478, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-050, neste ato representada por Bernardo Souza e Silva, CPF nº 125.839.576-27 e CI nº 17.741.200, SSP MG; **ORGANIZACOES MSL LTDA ME**, CNPJ: 07.062.925/0001-06; sediada na Rua Dezoito, nº 315, Milanez, Contagem /MG, CEP 32.143-190, neste ato representada por Silvia Cristina Soares Silva, CPF nº 012.049.286-57 e CI nº MG - 10.078.325, SSP/MG e/ou Milton dos Santos Silva, CPF nº 704.079.086-68 e CI nº M -5.392.778, SSP/MG; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME**, CNPJ nº 10.777.020/0001-27 sediada a Rua Agenor Teixeira, nº 116, Bairro Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000, neste ato representado por Maria Helena Ramos Ferreira, inscrita no CPF nº 037.044.636-47 e CI nº MG-10.671.015, SSP/MG e/ou Sérgio Arnaldo Alves Lopes, CPF nº 012.439.996-75 e CI nº MG-10.891.297 SSP/MG e/ou Paulo Sérgio da Cunha, CPF nº 060.441.416-16 e CI nº MG-12.437.576, SSP/MG e **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ nº 32.317.610/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 854, Glória, Belo Horizonte/MG, CEP 30.870-100, neste ato representada por Fabiano Sarsus Silva, CPF nº 050.794.436-42 e CI nº MG 11.134.144, SSP/MG e/ou Jeanne Christina Pereira Higino, CPF sob o nº 139.223.077-28 e CI nº MG 22.824.988, SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 7ª Os fornecedores deverão fornecer garantias para os produtos vendidos, conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente;

- a) Os fornecedores devem apresentar manuais de instrução e termos de garantia no caso de materiais permanentes. Em caso de equipamento, o termo de garantia deverá ser devidamente preenchido pela empresa fornecedora.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

- a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

- b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 1.001.828,72 (um milhão e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
71	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
83	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00
88	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
98	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

102	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00
108	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
125	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
140	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
145	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00
149	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
154	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
166	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
182	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
201	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
208	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
220	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
240	02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00
245	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
265	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
273	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
282	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
307	02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.30.00
334	02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00
345	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
366	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00
378	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
381	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00
395	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
422	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
427	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
434	02.05.02.16.122.0030.2141.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
481	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00
486	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00
493	02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00
496	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

501	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
507	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
512	02.05.04.08.244.0037.2139.3.3.90.30.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
524	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
546	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00
551	02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.30.00
557	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.30.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00
580	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00
584	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00
589	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00
594	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00
600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00
608	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00
614	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.30.00
619	02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.30.00
627	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
634	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00
640	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
647	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00
651	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00
655	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00
657	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2006.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00
680	02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
690	02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.30.00
693	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
713	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
740	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00
745	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
771	02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

779	02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.30.00
792	02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
921	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
924	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00
974	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00
990	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- i) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- k) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens , de acordo com a ata de registro de preços.
- l) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- m) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens . Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens .
- n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- o) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os itens , no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirados os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Os produtos entregues fora do almoxarifado de obras (diretamente em prédios públicos ou vias públicas que eventualmente passarão por manutenção) deverão ser recebidos por funcionário indicado pela Diretoria de Obras. Esse, após recebimento, deverá atestar a nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como reequilíbrio econômico com alteração de valores (preços), ou para alteração de marcas em função de eventual retirada de determinada marca do mercado (atualizações de produtos) ou situações similares, a mesma está **obrigada** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, no qual demais setores da PMLS se manifestarão.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens , ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 023/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP n° 023/2021 - Processo Licitatório n.º 031/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DALMAR MORAIS DUARTE
DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

CONTRATADAS:

POLO COMERCIAL EIRELI
BERNARDO SOUZA E SILVA

ORGANIZACOES MSL LTDA ME
SILVIA CRISTINA SOARES SILVA e/ou MILTON DOS SANTOS SILVA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME

MARIA HELENA RAMOS FERREIRA e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
e/ou PAULO SÉRGIO DA CUNHA

LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

FABIANO SARSUS SILVA e/ou JEANNE CHRISTINA PEREIRA HIGINO

Testemunhas: _____
CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 039/2021 celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 023/2021**.

EMPRESA: POLO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.507.460/0001-79						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
159	1.000	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 45WATTS - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE E-27, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PL ECONNMICA, POTENCIA NOMINAL 45 W, TENSAO NOMINAL 127 V.	GOLDEN	30,00	30.000,00
162	30	UN	LAMPADA MISTA 250 W / 220V BOCAL E-27	OSRAM	35,00	1.050,00
212	100	UN	REFLETOR LED SLIM 50W BIVOLT OU 220V	ARCO IRIS LED	59,97	5.997,00
TOTAL: R\$37.047,00 TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS						

EMPRESA: ORGANIZACOES MSL LTDA ME CNPJ: 07.062.925/0001-06						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES	DECORLUX	8,40	840,00
2	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES	DECORLUX	13,00	1.300,00
3	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES	DECORLUX	9,90	990,00
13	30	UN	ADITIVO PLASTIFICANTE ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L - AÇÃO PLASTIFICANTE À BASE DE SURFACTANTES; MAIOR DURABILIDADE EM ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E DE REVESTIMENTO	VEDALIT	60,54	1.816,20
16	5	UN	ALICATE BOMBA D'AGUA DE 10" - FABRICADO EM ACO CROMO-VANADIO; CAPACIDADE DE ABERTURA 35MM; ACABAMENTO FOSFATIZADO.	FOXLUX	17,99	89,95
17	3	UN	ALICATE CORTE SUECO ACO CROMO-VANADIO (CR-V) 6" - COM ISOLAMENTO 1000V; COM CABO COM FORMATO ERGONOMICO; RESISTENTE.	THOMPSON	27,45	82,35
21	20	UN	ANCINHO CURVO PESADO 12 DENTES COM CABO. TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. É FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. COMPRIMENTO	TARZA	18,01	360,20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			MÍNIMO DO CABO IGUAL A 120 CM. UTILIZADO PARA RECOLHER DETRITOS E DAR O ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TERRENO.			
31	300	UN	BARRA ROSQUEADA DE 3/8" DE ACO GALVANIZADO - NBR8094. BARRA COM 1 METRO.	MUBEC	13,10	3.930,00
33	30	PÇ	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	MAPRETRO N	10,93	327,90
47	100	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL; INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.	VALEPLAST	13,75	1.375,00
48	80	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL. INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.	AMANCO	18,33	1.466,40
49	15	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 5/32"	FERTAK	1,93	28,95
50	10	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 7/32"	DISMA	5,75	57,50
51	20	UN	BROCA VIDEA 10MM CURTA	BOMCORT E	11,90	238,00
52	200	UN	BUCHA PARA TORNEIRA METAL/BORRACHA 1/2 (VEDANTE PARA TORNEIRA - CARRAPETA)	UNOPLAST	0,30	60,00
54	3.000	MT	CABO DE ACO Ø 1/4"	LOBO	2,12	6.360,00
59	5	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 55 X 60 X 25 CM, LVP. M. IN. 200A, CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-3	JSA	557,17	2.785,85
66	500	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 12X20X2000MM - COM FITA ADESIVA	ALUMBRA	10,37	5.185,00
67	300	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 16X40X2000MM - COM FITA ADESIVA	PERLEX	10,49	3.147,00
73	5	UN	CHAVE BOIA CB-2002 SUPERIOR/INFERIOR 15A	SOPRANO	27,95	139,75
78	50	UN	CONECTOR PARA CABO 10MM(METALICO)	PIMMEL	5,00	250,00
79	50	UN	CONECTOR PARA CABO 16MM(METALICO)	PIMMEL	7,30	365,00
82	50	UN	CONECTOR PERFURACAO - CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM; DERIVACAO DE 4 A 35MM	INTELLI	14,11	705,50
83	10	UN	CONECTOR RJ 11 PLUG MACHO 04 VIAS	MULTITOC	0,23	2,30
95	50	UN	CURVA GALVANIZADA 90º ROSCAVEL 1"	PERFIL LIDER	8,10	405,00
96	30	UN	CURVA GALVANIZADA ELETROLITICO PARA ELETRODUTO 135º 1 1/4"	PERFIL LIDER	13,09	392,70
97	50	UN	CURVA LONGA SOLDAVEL DE 75MM OU 3", 90º, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO	AKATO	44,80	2.240,00
101	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR DE 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	SOPRANO	92,00	7.360,00
105	50	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" DE PLÁSTICO ABS - PARA UNIÃO DE 2 MANGUEIRAS	AKATO	1,22	61,00
106	30	UN	ENXADA ESTREITA 1.5 - FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QULIDADE; COM PINTURA ELETROSTATICA; CABO DE 130CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA.	PARABONI	41,00	1.230,00
110	50	PÇ	ESPUDE PALSTICO SANFONADO BRANCO 40MM PARA VASO SANITARIO - PRODUZIDO EM PVC FLEXÍVEL.	VALEPLAST	3,00	150,00
111	15	UN	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6" COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA	FERTAK	10,50	157,50
113	50	UN	EXTENSAO PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO - 10 METROS	EMAVE	9,70	485,00
114	30	UN	EXTENSAO PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO - 3 METROS	EMAVE	5,50	165,00
122	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA COLA / ROSCA 50MM - NBR5 5648 E 5626	AKATO	14,50	1.450,00
123	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 1" X 32MM	AKATO	14,89	1.489,00
131	80	UN	INTERRUPTOR DE 01 SECAO SIMPLES (10A / 250V) - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM	MECTRONI C	4,45	356,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			SUPOORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.			
132	80	UN	INTERRUPTOR DE 2 SECOES - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.	MECTRONI C	8,50	680,00
133	80	UN	INTERRUPTOR DE 3 SECOES - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.	MECTRONI C	11,10	888,00
134	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30MA/25A	SOPRANO	86,99	869,90
135	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30MA/40A	SOPRANO	93,00	930,00
137	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SECOES DE SOBREPOR - TIPO MODULO PARA MONTAGEM; COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2; COR BRANCA.	MECTRONI C	10,70	1.070,00
158	50	UN	LAMINA PARA SERRA MANUAL 12" DE ACO CARBONO PARA SERROTE - 24 DENTES	STARRET	15,95	797,50
160	50	UN	LAMPADA DE VAPOR METALICO HQI - 400W/220V - FORMATO OVOIDE, ILUMINACAO DE ALTO BRILHO, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA E-40, TEMPERATURA DA COR 4.000K, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA DE 90.0 LM/W, DIMENSOES DA LAMPADA C: 280MM X D: 120MM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MAIOR DURABILIDADE ATE 15.000 HRS, CONFORME NORMAS VIGENTES.	AVANT	55,00	2.750,00
165	10	UN	LIMA PARA ENXADA 8" EM ACO TEMPERADO COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	AP	13,00	130,00
170	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2 POLEGADAS, COR PRETA	DUTRAPLA ST	3,20	224,00
171	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2.1/2 POLEGADAS, COR PRETA	DUTRAPLA ST	8,79	615,30
172	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1 POLEGADA	PERFIL LIDER	2,57	179,90
175	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA	PERFIL LIDER	1,91	133,70
177	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 3/4 POLEGADA	PERFIL LIDER	1,75	122,50
216	40	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 25MM OU 3/4", DE PVC - NBR NM-ISO 7-1.	VICAP	7,00	280,00

TOTAL: R\$57.514,85 CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME
CNPJ: 10.777.020/0001-27

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	50	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO - (COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL)	BLUKIT	36,20	1.810,00
15	3	UN	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL TENSÃO AC/DC CORRENTE AC 1000A. FUNÇÃO PEAK HOLD DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS LEITURA DE 1999- TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, C/ ABERTURA DE GARRA E CONDUTOR DE Ø 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0°C^ ~40°C, RH<70	FOX LUX	64,89	194,67
18	5	UN	ALICATE DE BICO LONGO 6" - CORPO FORJADO EM ACO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO ACETINADO; COM DUPLA INJECAO.	FOX LUX	31,89	159,45
19	5	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL - CABO	FOX LUX	31,89	159,45

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			EMBORRACHADO; CABECA LARGA E PONTUDA; CORTE INCLINADO EM 21º, SEM CHANFRO; FABRICADO EM AÇO.			
20	5	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ11/12/45 CORTA-CRIMPA " ALICATE COM CATRACA PARA CLIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ-11, RJ-12 E RJ-45. - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS - EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVEL - COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185MM - CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. - CLIMPADORES MÓVEIS, PROPORCIONANDO ÂNGULO RETO CONSTANTE. - 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO - 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM "	RINO	46,74	233,70
23	2.000	KG	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 16 BWG/ DIAMETRO DO FIO: 1,65MM/ MASSA LINEAR:0,0166 KG/M)	BELGO	21,63	43.260,00
24	400	KG	ARAME LISO GALVANIZADO 12BWG 2,76MM - KG	BELGO	17,99	7.196,00
25	300	CJ	ARDOSIA CINZA 40X40CM - AMARRADO COM 6 PECAS ESPESSURA APROXIMADA DE 7MM (COM VARIAÇÃO DE 6 A 8MM)	PEDRAS DECORATIVAS IRMÃOS BASTOS	21,00	6.300,00
26	100	UN	ARRUELA 1/2 LISA ZINCADA	CISER	0,49	49,00
27	100	UN	ARRUELA 3/8 LISA ZINCADA	CISER	0,30	30,00
34	50	UN	BICO DE METAL PARA TORNEIRA DE 3/4X1/2 - BICO DE TORNEIRA PARA JARDIM EM LATÃO COM ROSCA FÊMEA 3/4" X ESCAMA 1/2".	FICO	2,34	117,00
61	200	UN	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM - 2 METROS	SANTA CLARA	45,25	9.050,00
62	200	UN	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 40 CM - 2 METROS	SANTA CLARA	57,20	11.440,00
63	200	UN	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM - 2 METROS	SANTA CLARA	62,77	12.554,00
69	20	UN	CAP TAPPAO 75 MM PARA TUBO DE ESGOTO, CONEXAO DE PVC	SHIVA	7,63	152,60
75	5	UN	CHAVE INGLESA 12" AJUSTAVEL - MATERIAL AÇO CARBONO	THOMPSON	38,05	190,25
89	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - 5 GRAUS ANGULO , LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.	PRECON	54,23	27.115,00
90	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 10 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.	PRECON	57,07	28.535,00
91	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 15 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.	PRECON	51,28	25.640,00
92	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 20 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.	PRECON	54,60	27.300,00
93	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 25 GRAUS LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.	PRECON	49,15	24.575,00
94	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 30 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.	PRECON	50,15	25.075,00
98	10	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO LISA 120X290MM - CABO FECHADO - MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO.	MAX	14,42	144,20
100	15	UN	DISCO DE CORTE EM AÇO E METAIS FERROSOS DE 7"	ITAMBÉ	4,46	66,90
102	5	UN	DUCHA CHUVEIRO FRIO 4" - REDONDO NA COR BRANCA	REBOLÇAS	10,96	54,80
116	40	UN	FECHADURA AUXILIAR TETRA QUADRUPLA INOX - COM DUAS CHAVES - ROSETA CROMADA; DUAS VOLTAS; MEDIDA 40MM	STAM	72,99	2.919,60
118	70	RL	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	ADELBRAS	5,10	357,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

121	30	UN	FITA ZEBRADA - ADESIVA - PRETA/AMARELA 48 MM X 14 MTS	PLASTICOR	18,39	551,70
124	3	UN	FOICE ROCADEIRA FABRICADA EM ACO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - MEDIDA DO CABO: 110CM. ALTA QUALIDADE.	TRAMONTINA	40,00	120,00
130	80	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE 01 SECAO (10A / 250V) - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.	ILUME	8,74	699,20
148	5	JG	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA ESPELHADAS COM 13 PECAS - FABRICADAS EM ACO CROMO VANADIO COM ACABAMENTO ESPELHADO; COM SUPORTE PLASTICO PARA A ACOMODACAO E TRANSPORTE DAS CHAVES; PECAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1".	FOX LUX	333,72	1.668,60
150	4	JG	JOGO DE CHAVES FIXAS (DE BOCA) - 12 PECAS (6 A 32MM) - FABRICADO EM MATERIAL CROMO VANADIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; MEDIDAS: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X26, 25X28 E 27X32MM.	MAYLE	174,95	699,80
163	500	UN	LAVATORIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA LAVATÓRIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA - MEDIDAS APROXIMADAS: 80X46X35CM.	ICASA	141,00	70.500,00
167	10	RL	LINHA DE NYLON TRANCADA PARA PEDREIRO - ROLO COM 100 METROS	POLITEX	5,39	53,90
185	10	UN	MULTIMETRO DIGITAL MULTIMETRO DIGITAL HOBBY COM TESTE DE CONTINUIDADE	THOMPSON	29,00	290,00
190	500	UN	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA C/ BUCHA Nº 10 - ROSCA SOBERBA	SOMARCA	0,80	400,00
191	1.000	UN	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8" X 16 X 5" - FERRO ZINCADO	SOMARCA	2,41	2.410,00
192	500	UN	PARAFUSO PARABOLT 3/8" X 3.1/2"	ANCORA	4,70	2.350,00
197	5	UN	PENEIRA PARA ARROZ DE 55CM, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, E ARO DE MADEIRA	SÃO JORGE	18,98	94,90
198	10	UN	PIA ACO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS - DIMENSOES APROXIMADAS 180X55CM; PECA INTEIRICA SEM SOLDA	PIANOX	658,13	6.581,30
200	500	UN	PINGADEIRA CHAPEU PRE MOLDADA DE CONCRETO - DIMENSOES APROXIMADAS 19X80X5CM	SOPRE	24,75	12.375,00
202	20	UN	PNEU DE CARRINHO DE MAO COM CAMARA 3,25/8" - 2 LONAS	COLSON	29,38	587,60
203	30	UN	PORTA CADEADO ZINCO - 114 MM	SILVANA	3,04	91,20
208	30	KG	PREGO 17X21 COM CABEÇA - 1KG	BELGO	16,00	480,00
209	50	KG	PREGO COM CABECA 18X30 - EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO; PACOTE COM 1KG	BELGO	20,39	1.019,50
210	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PARA 8 DISJUNTORES - PVC - ELETRICO, EM PVC, COM BARRAMENTO TRIFASICO DE ATE 100A PARA FASE E ATE 40A NAS DERIVACOES, COM CAPACIDADE DE 8 DISJUNTORES.	LEGRAN	45,68	685,20
213	20	UN	REFLETOR PARA LAMPADA MISTA DE 250W METALICO, SOQUETE ROSCA E-27	SPOTLIX	40,10	802,00
214	30	UN	REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADA 160W PJC160/30P	SPOTLIX	39,09	1.172,70
215	5	UN	REGADOR 10 LITROS EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 L.	CIPLA	31,20	156,00
217	20	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COMPLETO EM METAL COM ACABAMENTO C40 - FABRICADO EM LIGA DE COBRE E ACABAMENTO CROMADO.	DELTA	54,99	1.099,80
222	1.000	UN	SARRAFO DE PINUS - 7CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA E 3M DE COMPRIMENTO	ALVORADA	6,15	6.150,00
229	20	UN	TALHADEIRA 12" EM ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR	SAO ROMAO	19,89	397,80

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PRETA			
235	80	LA	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA DIVERSAS CORES 18 LITROS - RENDIMENTO ATE 380M ² POR DEMAQ; TINTA LAVAVEL; BAIXO ODOR; OTIMA DURABILIDADE.	EUCALAR	130,00	10.400,00
236	80	LA	TINTA LATEX SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES - LATA COM 18 LITROS - RENDIMENTO 8M ² /L POR DEMAQ; TINTA LAVAVEL; BAIXA EMISSAO DE CO ² ; BAIXO ODOR; OTIMA DURABILIDADE.	EUCALAR	133,00	10.640,00
237	200	UN	TOMADA 2P + T 10A/250V SEM PLACA - CONFORME ABNT NBR 14136.	ILUME	5,20	1.040,00
238	200	UN	TOMADA 2P + T 20A/250V SEM PLACA - CONFORME ABNT NBR 14136.	PLUZI	6,39	1.278,00
239	40	UN	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLUG AMERICANO C/ PLACA	INTERMED	3,20	128,00
242	50	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA BAIXA EM METAL - ACABAMENTO CROMADO BI NIQUEL; BICA BAIXA; AREJADOR FIXO; COM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, FECHAMENTO AUTOMATICO, TEMPORIZADOR DE APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS.	ROMA	84,90	4.245,00
243	100	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE BANCADA DE 1/2" - BICA BAIXA E FIXA; METAL CROMADO; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA	MK	65,90	6.590,00
245	40	UN	TRENA DE ACO CURTA REFORCADA DE 10 METROS - EMBORRACHADA. COM 25MM DE LARGURA. MOLA DE RETORNO DE ACO CARBONO. COM MECANISMO DE FIXACAO AUTOMATICA DA FITA.	THOMPSON	27,00	1.080,00
248	20	UN	TRINCHA 2" - TRINCHA PROFISSIONAL. PELO ESPECIAL. VIROLA DE ALUMINIO. FORMATO DE TRINCHA: 2" OU 50,8MM.	CONDOR	4,00	80,00
249	15	UN	TRINCHA 3" PINCEL TRINCHA PROFISSIONAL 3" - PELO ESPECIAL; VIROLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA: 3" OU 76,2MM	CONDOR	9,00	135,00
252	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 2,4 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.	PLASTIL	71,99	3.599,50
253	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 3,3 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.	PLASTIL	120,70	6.035,00
255	50	UN	VALVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSAO; SISTEMA HIDROMECANICO; COM ACABAMENTO CROMADO; COMPATIVEL COM A MARCA HYDRA.	KRONA	129,34	6.467,00
256	50	UN	VALVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSAO - SISTEMA HIDROMECANICO; COM ACABAMENTO CROMADO; COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL.	DOCOL	129,59	6.479,50
258	50	UN	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO - 100MM DN - PVC - COM ANEIS DE VEDACAO NAS BOLSAS, TAMPA E PORTINHOLA.	RETENFLEX	53,70	2.685,00
259	50	UN	VALVULA PARA PIA DE COZINHA - FABRICADO EM METAL COM DIAMETRO 3. 1/2" CROMADO	MK	21,00	1.050,00
261	10	UN	ESCADA ESCADA EXTENSIVA DUPLA DE ALUMINIO 7 X 2 - ESTRUTURA DE ALUMINIO; BARRAS ESTABILIZADORAS; MODO ESTENDIDA 3,32 M; MODO PINTOS 2,00M	ALUSTEP	650,39	6.503,90
TOTAL: R\$434.550,72 QUATROCENTOS TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 32.317.610/0001-00						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1.1/2" - 2 PECAS	METALMATRIX	2,00	40,00
5	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1/2" - 2 PECAS	METALMATRIX	2,00	40,00
6	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 3/4" - 2 PECAS	METALMATRIX	2,00	40,00
8	20	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRAO 3 PINOS	PERFEX	5,81	116,20
10	30	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-27 PARA E-40	BESTFER	7,20	216,00
11	30	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-40 PARA E-27	BESTFER	7,50	225,00
12	30	UN	ADESIVO BICOPONENTE A BASE DE RESINA EPOXI COM AUTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGEM DE GRANDES SUPERFICIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AJULEJOS, MADEIRAS, VIDROS, CONCRETOS, PEDRAS, METAIS E PLASTICOS 16G	BRASCOLA	17,00	510,00
14	30	UN	ALAVANCA DE ACO LISO 1" X 1,8M - FABRICADA EM ACO CARBONO; UMA EXTREMIDADE TALHADEIRA PARA CORTE E OUTRA EXTREMIDADE PONTEIRO PARA GOLPE.	SÃO ROMÃO	31,50	945,00
22	40	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLO 500 METROS	BELGO	488,80	19.552,00
28	200	UN	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PROLIPROPILENO - BRANCA	ASTRA	42,10	8.420,00
29	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO PNE- LOUÇAS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES BRANCA	ASTRA	254,56	12.728,00
39	4.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 X 20 X 40	MR	2,99	11.960,00
40	3.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO MEDIDAS APROXIMADAS 20X20X40	MR	2,70	8.100,00
56	5	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 250 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO - COR AZUL.	INFIBRA	228,00	1.140,00
60	2.000	PCT	CAL VIRGEM - PACOTE COM 20 KG - PARA CONSTRUCAO CIVIL DE ACORDO COM A NBR 6453:88.	ICAL	10,64	21.280,00
65	20	UN	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 3.25X8	COLSON	22,14	442,80
68	20	UN	CAP TAMPAO 100 MM PARA TUBO DE ESGOTO, CONEXAO DE PVC	SHIVA	7,00	140,00
107	10	UN	ESCALA METRICA FABRICADO EM MADEIRA, 2 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5MM DE ESCALA	MONFORTE	34,46	344,60
109	500	GL	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO DIVERSAS CORES - GALÃO 3.600L	BEMA	74,80	37.400,00
119	30	RL	FITA AUTOADESIVA PARA VEDACAO MULTIUSO 20CM X 10 METROS	DRYKOFITA	50,00	1.500,00
127	150	PCT	GESSO EM PO DE SECAGEM RAPIDA - PACOTE 1KG	URSO POLAR	4,16	624,00
129	150	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SECAO COM TOMADA - DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2 + TOMADA, COR BRANCA.	MECTRONIC	8,80	1.320,00
146	5	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA -	STAFERR	16,00	80,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			CONTENDO 9 PECAS - TAMANHOS DAS CHAVES: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10MM.			
154	5	KIT	KIT DE INSTALACAO DE FOGAO (INDUSTRIAL) COM OS SEGUINTE ITENS: KIT PARA INSTALACAO DO BOTIJO DE GAS LIQUEFEITO 13KG CONTENDO: REGISTRO DE PRESSAO CONSTANTE A GRAVACAO DO CODIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLASTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA,	ALIANÇA	53,93	269,65
157	15	UN	LAMINA PARA ESTILETE LAMINAS PARA ESTILETE 10 PECAS - ACOMPANHA ESTOJO DE PLASTICO PARA GUARDAR AS LAMINAS. MEDIDA: 6".	MAC	0,80	12,00
161	200	UN	LAMPADA LED TUBULAR 40 W, 240 CM, BRANCO FRIO LEITOSA	KYAN	53,75	10.750,00
166	10	UN	LIMA REDONDA (LIMATAO) MURCA 12 POLEGADAS	KF	17,00	170,00
168	100	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA: 30 LEDS COM BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO EM GEL E AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 6 HORAS.	ELGIN	18,20	1.820,00
187	80	UN	NIPLE LATAO 1"	ROCO	18,00	1.440,00
188	80	UN	NIPLE LATAO 1.1/2"	ROCO	17,60	1.408,00
193	500	UN	PARAFUSO PARABOLT 5/16" X 3.1/4"	MG	3,30	1.650,00
194	1.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA - BITOLA: 3/8"; COMPRIMENTO: 1/2"; MATERIAL INOX A2	MG	9,90	9.900,00
196	5	UN	PENEIRA FUBÁ 55 CM ARO MADEIRA 55CM, ARO MADEIRA	SÃO JORGE	23,00	115,00
199	50	UN	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AAA	RAYOVAC	1,80	90,00
204	60	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 90 X 210 CM	HABITE	199,00	11.940,00
219	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE LATAO).	DURATEX	121,00	6.050,00
220	500	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES)	URSO POLAR	3,70	1.850,00
221	10	UN	RODA PARA CARRINHO COM PNEU SOLIDO - PNEU RODADO SOLIDO DE POLIURETANO (SEM CAMARA) DE 3,25, ARO DE 8", RODA COM 2 ROLAMENTOS. RECOMENDADO PARA ATE 130KG.	ROMA	80,00	800,00
223	15	UN	SERROTE 20" - COM LAMINA EM ACO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS.	RAMADA	36,00	540,00
232	10.750	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.	JS	25,93	278.747,50
240	100	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA EM METAL - 1/2" - FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA; FABRICADA EM LIGA DE COBRE; ACABAMENTO CROMADO.	SOCRAM	53,00	5.300,00
241	50	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE EM METAL; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA - COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4 EM ABS; COM AREJADOR.	SOCRAM	68,94	3.447,00
246	20	UN	TRENA DE MAO ABERTA 30 METROS - FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE.	RINO	34,00	680,00
250	20	UN	TRINCHA 4' PINCEL TRINCHA PROFISSIONAL 4" - PELO ESPECIAL; VIROLA DE ALUMÍNIO; FORMATO DE	ROMA	17,77	355,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			TRINCHA; 4" OU 101,6MM			
254	50	UN	UNIAO SOLDAVEL 50MM OU 1.1/2" PVC MARROM	FORTLEV	47,60	2.380,00
257	30	UN	VALVULA DE ESFERA COM ALAVANCA DE 2 1/2" - COM MANOPLA DE METAL; 1ª LINHA	ACQATOP	194,60	5.838,00
TOTAL: R\$472.716,15 QUATROCENTOS SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS						

VALOR TOTAL: R\$ 1.001.828,72 (UM MILHÃO E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Lagoa Santa, 2021

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DALMAR MORAIS DUARTE
DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

CONTRATADAS:

POLO COMERCIAL EIRELI
BERNARDO SOUZA E SILVA

ORGANIZACOES MSL LTDA ME
SILVIA CRISTINA SOARES SILVA e/ou MILTON DOS SANTOS SILVA

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME

MARIA HELENA RAMOS FERREIRA e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
e/ou PAULO SÉRGIO DA CUNHA

LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

FABIANO SARSUS SILVA e/ou JEANNE CHRISTINA PEREIRA HIGINO

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP 039-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento fb2a28b0-940c-4d16-8dde-fa521ab091aa



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Diórgenes de Souza Barbosa
diorgenesbarbosa@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Diórgenes de Souza Barbosa</i> |
|  | DALMAR MORAIS DUARTE
dalmarduarte@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Dalmar Duarte</i> |
|  | JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA
jussaraviana@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Jussara Rodrigues Carvalho Viana</i> |
|  | Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Gilson Urbano de Araújo</i> |
|  | Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Nila Alves de Rezende</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |
|  | BERNARDO SOUZA E SILVA:12583957627
Certificado Digital
polocomercialeirele@gmail.com
Assinou como parte | |
|  | Milton dos santos silva
orgmsl@orgmsl.com.br
Assinou como parte | <i>Milton dos santos silva</i> |
|  | PAULO SERGIO DA CUNHA:06044141616
Certificado Digital
distribuidoramultipla@yahoo.com.br
Assinou como parte | |
|  | LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA:32317610000100
Certificado Digital
lfdcomercial@lfdcomercial.com.br
Assinou como parte | |



Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Adriana Souza Batista Barboza



KEVIN RODRIGUES DA CUNHA
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Adriana Souza Batista Barboza

Eventos do documento

02 Jul 2021, 14:50:25

Documento número fb2a28b0-940c-4d16-8dde-fa521ab091aa **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email :adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-07-02T14:50:25-03:00

02 Jul 2021, 15:02:20

Lista de assinatura **iniciada** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-07-02T15:02:20-03:00

02 Jul 2021, 15:13:15

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61410) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-07-02T15:13:15-03:00

02 Jul 2021, 16:10:12

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 64948) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-07-02T16:10:12-03:00

02 Jul 2021, 17:14:11

DALMAR MORAIS DUARTE **Assinou como parte** (Conta 07021f75-c796-45cd-8991-6882ba04db9f) - Email: dalmarduarte@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 31710) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 600.307.126-53 - DATE_ATOM: 2021-07-02T17:14:11-03:00

02 Jul 2021, 17:57:52

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA **Assinou como parte** - Email: jussaraviana@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14108) - Documento de identificação informado: 063.930.186-07 - DATE_ATOM: 2021-07-02T17:57:52-03:00

05 Jul 2021, 16:45:39

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA **Assinou como parte** (Conta 4a471cce-3e25-4df2-bab4-49b2e7e7365c) - Email:

diorgenesbarbosa@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2096) -
[Geolocalização: -19.644416 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 078.849.756-10 - DATE_ATOM:
2021-07-05T16:45:39-03:00

06 Jul 2021, 18:55:24

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email:
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 31202) -
Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2021-07-06T18:55:24-03:00

07 Jul 2021, 09:55:47

O signatário ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br **DELEGOU** a assinatura para
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2021-07-07T09:55:47-03:00

07 Jul 2021, 11:41:38

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (Conta e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email:
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34434) -
[Geolocalização: -19.6263892 -43.914695699999996](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 -
DATE_ATOM: 2021-07-07T11:41:38-03:00

08 Jul 2021, 08:39:29

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (Conta 6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email:
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19632) -
Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2021-07-08T08:39:29-03:00

08 Jul 2021, 09:25:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BERNARDO SOUZA E SILVA:12583957627 **Assinou**
como parte Email: polocomercialeirele@gmail.com. IP: 189.70.82.227 (189-70-82-227.user3p.veloxzone.com.br
porta: 17642). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
SERASA RFB v5,OU=A1,CN=BERNARDO SOUZA E SILVA:12583957627. - DATE_ATOM: 2021-07-08T09:25:20-03:00

08 Jul 2021, 13:13:42

MILTON DOS SANTOS SILVA **Assinou como parte** - Email: orgmsl@orgmsl.com.br - IP: 168.195.101.215
(168.195.101.215 porta: 13144) - Documento de identificação informado: 704.079.086-68 - DATE_ATOM:
2021-07-08T13:13:42-03:00

12 Jul 2021, 10:09:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO SERGIO DA CUNHA:06044141616 **Assinou**
como parte Email: distribuidoramultipla@yahoo.com.br. IP: 177.55.190.87 (177-55-190-87.telecomdados.com.br
porta: 6988). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
VALID RFB v5,OU=A3,CN=PAULO SERGIO DA CUNHA:06044141616. - DATE_ATOM: 2021-07-12T10:09:38-03:00

12 Jul 2021, 10:55:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO
LTDA:32317610000100 **Assinou como parte** Email: lfdcomercial@lfdcomercial.com.br. IP: 190.109.66.154
(190-109-66-154.blinktelecom.com.br porta: 64806). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC PRODEMGE RFB G4,OU=A3,CN=LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO

LTDA:32317610000100. - DATE_ATOM: 2021-07-12T10:55:47-03:00

12 Jul 2021, 10:58:34

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46404) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-07-12T10:58:34-03:00

12 Jul 2021, 10:59:40

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Assinou como testemunha** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2658) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-07-12T10:59:40-03:00

12 Jul 2021, 11:01:08

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 47842) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-07-12T11:01:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b6783930bd012e26e1bb75ff4a4a63420706e4736cde3e2786d8c3d3cecc987e
(SHA512):7a6d40c363632145152c9e52bcdb4188955f489ed5e0a1f239fd3d56706e03cb7a500707ad03bde0d201b199b6ffea0806cd54388d3356b9db257760e4e577a5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign